



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 1/2021.

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora IRMA TEREZINHA PIZONI, tendo como unidade assistida a **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, informa que está instaurado processo de cotação eletrônica de preços, regido pela Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507/2011, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme termo de referência constante do Anexo I, o qual será regido pelas condições estabelecidas no presente edital de cotação eletrônica e nos seus anexos.**

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto da presente cotação eletrônica de preços são provenientes do Ministério da Saúde – Convênio nº 913317/2021.

1 - OBJETO

A presente cotação tem por finalidade a ampla consulta de preços para: aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o presente Edital.

1.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

2 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços conforme o modelo do anexo III, com valores em reais (R\$), até o **dia 16 de dezembro de 2021**, PREFERENCIALMENTE para o endereço de email: licitacoes@hnsdd.com.br ou no mesmo prazo para o Hospital Nossa Senhora das Dores, no endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000. Sendo que a abertura e análise será efetuada no dia seguinte às 10 horas, pela comissão de licitações e proponentes presentes, e publicará o resultado no sítio do Hospital: www.hnsdd.com.br.

2.2. Os interessados deverão enviar a proposta de preços em arquivo com extensão *pdf*. (**Adobe reader**)

2.3. **Será desclassificada a proposta que não apresentar qualquer das condições constantes no anexo III e demais contidas no presente Edital.**

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços, em moeda nacional, deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br ou na forma física para o endereço e nas condições contidas no item dois deste Edital, devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme segue:

De: (Nome da Empresa Proponente) Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail/Fone/Fax:

Para: Hospital Nossa Senhora das Dores

**Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro,
Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000.**

“COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 1/2021”

Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

3.1. No e-mail ou dentro do envelope, a empresa proponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS em reais, em papel timbrado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, com folhas numeradas seqüencialmente, rubricada e assinada pelo representante da empresa, seguindo preferencialmente o modelo do anexo III, **ou contendo todas as condições lá exigidas sob pena de desclassificação.**

4- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. O presente processo de cotação eletrônica rege-se pela Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507/2011, e das demais normas vigentes que lhe forem aplicáveis. A escolha da melhor proposta será realizada pela Comissão de Licitações com o auxílio da sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item 4.2 deste edital.

4.2. Além do menor preço serão considerados como critério de escolha entre as propostas do(s) equipamento(s) cotado(s), prazo(s) de entrega, prazo(s) de garantia, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando a facilitação da manutenção e reposição de peças) e avaliação da equipe técnica.

4.3. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no sítio da instituição: www.hnsdd.com.br.

4.4. A empresa cuja proposta de preços for escolhida será comunicada por meio de correspondência, e-mail, ou contato telefônico, devendo apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do resultado, os seguintes documentos:

4.4.1. Relativos à habilitação Jurídica:

4.4.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

4.4.1.2. Inscrição do Ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório.

4.4.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

4.4.2.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

4.4.2.2. Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade fiscal em âmbito federal;

4.4.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.4.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

4.4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.5. Após o ato da entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa deverá firmar o contrato de fornecimento conforme anexo II deste edital, inclusive com previsão de aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante na proposta de preços oferecida.

4.6. A entrega do(s) produto(s) adquirido(s) deverá ser única e ocorrer após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente no setor de patrimônio do Hospital Nossa Senhora das Dores Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000 de segunda a sexta-



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

feira, no horário compreendido entre às 08h e às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal e mediante prévia comunicação.

4.7. O pagamento relativo à aquisição do equipamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conferência e a aceitação dos produtos e da nota fiscal.

4.8. A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, país de origem, modelo, descrição técnica detalhada, bem como fornecer manual com informações quanto ao adequado funcionamento e utilização do objeto contratado. **Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato de fornecimento, informações bancárias para pagamento, bem como o número da presente cotação eletrônica de preços.**

4.9. A apresentação de proposta na presente cotação eletrônica de preços implica aceitação integral, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes neste edital.

4.10. Dúvidas poderão ser dirimidas antes da data limite para envio das propostas, através do e-mail: licitacoes@hnsdd.com.br.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras.

Capinzal, 1 de dezembro de 2021.

IRMÃ ADELAIDE FRIGO
Diretora



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem por fim a ampla consulta de preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÃO: Os valores descritos no termo de referência, são os valores máximos fixados para pagamento. Os valores propostos que forem superiores aos valores aqui estipulados, não serão considerados.

ITEM 1

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001829-Escada com 2 degraus							
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA WILSON BORDIN, 48							
CEP:	89665-000	UF:	SC	MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL			
UNIDADE:	UN	QUANTIDADE:	2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 288,00	V.TOTAL:	R\$ 576,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL							

ITEM 2

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000085-Estetoscópio Adulto							
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA WILSON BORDIN, 48							
CEP:	89665-000	UF:	SC	MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL			
UNIDADE:	UN	QUANTIDADE:	1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 307,00	V.TOTAL:	R\$ 307,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO							

ITEM 3

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000110-Estetoscópio Infantil							
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA WILSON BORDIN, 48							
CEP:	89665-000	UF:	SC	MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL			
UNIDADE:	UN	QUANTIDADE:	1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 302,00	V.TOTAL:	R\$ 302,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO							

ITEM 4

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002711-Banqueta							
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA WILSON BORDIN, 48							



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

CEP: 89665-000	UF: SC	MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 691,00	V.TOTAL: R\$ 1.382,00
OBSERVAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO/REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL/GIRATÓRIO/POSSUI			

ITEM 5

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000162-Aparelho de Anestesia			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA WILSON BORDIN, 48			
CEP: 89665-000	UF: SC	MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 162.480,00	V.TOTAL: R\$ 162.480,00
OBSERVAÇÃO: Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.ESPECIFICAR: SIM			

ITEM 6

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011673-Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA WILSON BORDIN, 48			
CEP: 89665-000	UF: SC	MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 43.727,00	V.TOTAL: R\$ 174.908,00
OBSERVAÇÃO: PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO/TAMANHO: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12", PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI, CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO:ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA			



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Das partes:

Contratante:

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora IRMA TEREZINHA PIZONI, tendo como unidade assistida a **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, doravante denominada CONTRATANTE.**

Contratada:

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo seu _____, doravante denominada CONTRATADA.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto da presente cotação eletrônica de preços são provenientes do Ministério da Saúde – Convênio nº 913317/2021.

Nos termos da Cotação de Preços Eletrônica nº 1/2021, e, conforme estabelece a Portaria Interministerial Nº507 de 24/11/2011, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela CONTRATANTE, dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

1.2 As especificações do(s) equipamento(s) descritos nesta cláusula constam da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, na cotação eletrônica de preços nº 1/2021 e integram o presente instrumento para todos os fins.

Cláusula Segunda – DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. O Objeto será executado conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pela CONTRATADA e nos demais documentos que fazem parte da cotação eletrônica de preços nº 1/2021, bem como nas condições do termo de convênio nº **913317/2021**.

Cláusula Terceira – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor do Contrato é de R\$ _____ (.....) e onerará recursos orçamentários do Convênio n.º 913317/2021 firmado entre o Governo Federal, pelo Ministério da Saúde e a CONTRATANTE.

3.2. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A rejeição pelo controle de qualidade da CONTRATANTE elimina qualquer obrigação de pagamento pela CONTRATANTE, enquanto, eventualmente, não forem sanadas as irregularidades apontadas.

4.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE na conta bancária indicada na proposta de preços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos equipamentos e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão do certificado de aceitação pela CONTRATANTE.

4.3. No ato do pagamento, deverá comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, perante a Seguridade Social – INSS; e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, tais documentos deverão ser enviados juntamente com a nota fiscal;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

4.4.O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência até um ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

5.2. As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo aqui indicado, ficando aquela obrigada a prestar assistência técnica durante o prazo de garantia dos bens.

Cláusula Sexta - DO PRAZO

6.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Se durante a execução do Contrato, ocorrerem eventos que impeçam a entrega nos prazos acordados, a CONTRATADA deverá notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso CONTRATADA a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.3. Prazo de garantia de 01 (um) ano, contados do aceite dos produtos, após a entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

7.1. O local de entrega do equipamento e/ou materiais permanentes é no setor de patrimônio da CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, na unidade assistida, que é a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000.

7.2. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social CONTRATADA, o número da cotação eletrônica de preços (1/2021), e do Convênio nº 913317/2021, e outras exigidas no Edital.



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

7.3. Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou recondicionados.

7.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

7.5. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga dos equipamentos, implicando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a verificação da qualidade através de testes e posterior aceitação dos produtos pela CONTRATANTE.

7.6. Deverá ser fornecido no momento da entrega dos equipamentos, manual completo de operação e manutenção em português e treinamento do pessoal que irá operar os equipamentos, quando for exigido no termo de referência;

7.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá no que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.8. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.9. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato na proposta apresentada e demais documentos da cotação eletrônica de preços;

7.10. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

7.11. A aceitação dos produtos será efetuada após a operacionalização dos mesmos, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

7.12 A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos, bem como pelo fiel cumprimento do que foi registrado na proposta de preços e nas condições aqui estipuladas e também ao contido no termo de convênio nº 913317/2021.

Cláusula Oitava – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato com garantia e assistência técnica de, no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de Aceitação dos Equipamentos.



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

8.2. A manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) objeto deste contrato será realizada pela Assistência Técnica autorizada indicada pela CONTRATADA.

8.3. Não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a CONTRATADA será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação e seus anexos, e em especial as definidas na legislação vigente, cabe à CONTRATADA:

9.1.1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;

9.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

9.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como, mas não se limitando a, transportes, frete, carga e descarga etc.;

9.1.4. Cumprir a legislação municipal, estadual e federal relacionada à execução do contrato;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação de preços eletrônica que originou esse contrato;

9.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

9.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

9.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.10. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE;



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

9.1.11. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

9.1.12. Quando solicitado, deverá efetuar os testes de funcionamento do objeto contratado, acompanhado de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local;

9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou havidos em período anterior à entrega dos mesmos à CONTRATANTE;

9.1.14. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

10.1.1. Indicar formalmente o empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.1.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA e da CONCEDENTE dos recursos, ou ainda auditores, em suas dependências, para fins de realizar vistorias.

10.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

10.1.4. Solicitar a substituição/reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia;

10.1.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de Assistência Técnica por intermédio de empregados designados para este fim.

Cláusula Décima Primeira – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

12.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais normas vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.2. A sanção de que trata o item 13.1, desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o exercício prévio do direito de defesa. Dessa forma, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta cotação eletrônica de preços, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:

13.2.1 A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;

13.2.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

13.2.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. O valor estipulado neste contrato é fixo e irremovível.

Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

16.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital da cotação eletrônica de preços nº 1/2021 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA e o termo de convênio nº 913317/2021;

17.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

17.3. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios oriundos do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

identificadas e assinadas.

Capinzal, em de2021

Contratante:

Contratada:

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA**

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente cotação eletrônica nº 01/2021.

Convênio nº 913317/2021.

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Home Page:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Banco:

Agência Nº

Conta Corrente:

Responsável pela assinatura do contrato:

Cargo:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Nacionalidade:

CPF:

RG:

II - APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total
1	2	UN	001829-Escada com 2 degraus - de acordo com a descrição do termo de referência.			
2	1	UN	000085-Estetoscópio Adulto - de acordo com a descrição do termo de referência.			
3	1	UN	000110-Estetoscópio Infantil - de acordo com a descrição do termo de referência.			
4	2	UN	002711-Banqueta - de acordo com a descrição do termo de referência.			
5	1	UN	000162-Aparelho de Anestesia - de acordo com a descrição do termo de referência.			
6	4	UN	011673-Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico - de acordo com a descrição do termo de referência.			



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

3.1. A Proposta apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Proposta de Preços.

3.2. Prazo de entrega dos materiais: até 60 sessenta dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. DECLARAÇÕES:

4.1 – Declaramos que no valor proposto já estão incluídos todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais inerentes ao fornecimento dos produtos.

4.2 – Declaramos o objeto social da empresa é compatível com o fornecimento dos produtos cotados, e que os produtos cotados estão em conformidade com o termo de referencia, e apresentam garantida contra defeitos de fabricação e assistência técnica nos termos da legislação.

4.3 - Declaramos que onde essa proposta for omissa, devam ser considerados os parâmetros do edital.

4.4 - Declaramos que os preços aqui propostos são plenamente exequíveis e nos colocamos à disposição da Comissão de Licitações para informações complementares caso seja necessário.

4.5 - Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumprimos plenamente a legislação citada.

4.6 – Declaramos para fins de participação, e, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à participação na presente Cotação Eletrônica de Preços, e, que a empresa não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração. Também declara que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

4.7 – Declaramos sob as penas da Lei, que os produtos oferecidos nesta proposta de preços, são novos, ou seja não foram utilizados e condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

(Município), em ____ de _____ de 2021.

NOME DA EMPRESA PROPONENTE

CNPJ:

Nome do(a) administrador(a)

CPF:

E-mail:



**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**

Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento
Tel: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br